



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 158, DE 27 DE JULHO DE 2026.

ATA Nº 01/2026

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 297/2026, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, nos termos do Edital de abertura nº 158/2026. Inscreveram-se 03 (três) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Primeiramente, a Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que todos os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência na área da educação.	Tempo de serviço <u>comprovado</u> na área da educação. Experiência a contar de 2023: 0,10 ponto por mês.
5.2 Escolaridade.	Cursando graduação na área da educação – 0,10 ponto por disciplina concluída até o máximo de 1,50 ponto;
5.3 Cursos de aperfeiçoamento.	5.3.2. Cursos de aperfeiçoamento na área da educação, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2023, com carga horária mín. de 20h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência, bem como o cargo exercido e a identificação do candidato no documento. Quanto à pontuação por escolaridade, as disciplinas concluídas foram contabilizadas mediante cópia do histórico escolar, sendo indispensável a informação de aprovação na matéria. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos com carga horária mínima 20 horas, na área da educação, compatível com o período de realização do curso, a contar de 2023 até a data de publicação do edital de abertura, com verificação de autenticidade e conteúdo programático. Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:



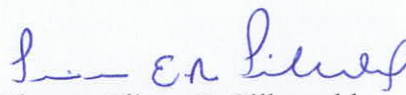
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Caroline Griesang	4,50
2º	Vitoria Thais Olbermann	1,50
3º	Priscila Juliana Pereira	0,30

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Eunice Inês Heuser


Cintia Beatriz Hillesheim Gisch


Simone Eliana R. Silberschlag

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – Edital Nº 158.2026

Nº Proto- colo	Nome	4.1 Ficha de Inscrição	4.2 Questioná- rio	4.3 Curriculum Vitae	4.4 Atestado Matricula Atualizado	5.1 Experiência: 0,10 por mês a contar de 2023	5.2 Escolaridade: Graduação – 0,10 por disciplina. (máx. 1,50)	5.2 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 20 horas, a contar de 2023 (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classifica- ção
1540	VITORIA THAIS OLBERMANN	OK	OK	OK	OK	0,50	1,00	0,00	1,50	2°
1558	CAROLINE GRIESANG	OK	OK	OK	OK	4,00	0,00	0,50	4,50	1°
1562	PRISCILA JULIANA PEREIRA	OK	OK	OK	OK	-	-	0,30	0,30	3°

Carla Griesang

Lin-en. Lemos

Edilson